

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 22 DE JUNHO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação—Decretos de 7 e 14 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 7 e 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados—Expediente da Directoria do Expediente—Superintendencia de Seguros Maritimos e Terrestres—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Companhia de Abastecimento, da Industria e de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Actas de assembleas geraes da Empresa de Construções Civis, da Companhia Melhoramentos de S. Paulo e da Companhia Luz Stearica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 17 de maio ultimo foi nomeado Eloy Martins de Oliveira e Souza para o posto de major-fiscal do 102º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de S. Pedro de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, como no mesmo se acha escripto, e não, tambem para o mesmo posto, o cidadão Theodoro Marques, como foi publicado no *Diario Official* de 22 do supradito mez; o que se verifica ter sido engano, porque os corpos só toem um official daquelle posto.

Por outro de 7 do corrente mez foi nomeado para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º batalhão da reserva

2ª companhia—Alferes, Arthur Joaquim Pacheco.

—Por outros da mesma data:

Foi classificado na 1ª companhia do 16º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, o alferes Luiz Gonzaga Pereira, a quem se refere o decreto de 10 maio findo;

Foi transferido para a 4ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal o alferes da 2ª companhia do 6º batalhão da mesma arma Acacio Joaquim da Graça.

—Por outros de 14 do corrente mez foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

5ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Carlos Leite Ribeiro.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior—Secretario, o tenente-quartel-mestre, Feliciano Meirelles Alves Moreira;

Quartel-mestre, o tenente-secretario Henrique Busin.

2ª companhia—Tenente, o alferes Zoroastro Amador de Vasconcellos;

Alferes, Francisco Antonio de Almeida.

3ª companhia—Alferes, Euclides Francisco Nascimento.

4ª companhia—Capitão, o tenente Pedro Chrysologo Alves da Silva.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-quartel-mestre, o alferes João Luiz Corrêa.

2º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente Cleto Pereira de Moraes.

4º batalhão da reserva

3ª companhia—Alferes, Joaquim da Costa Salgueirinho Sobrinho.

—Por decretos da mesma data:

Foram mandados aggregar, na guarda nacional da Capital Federal:

Ao estado-maior do commando superior, o major-fiscal, do 385º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Viçosa, no Estado de Minas Geraes Adelino Diniz;

Ao mesmo batalhão, o alferes do 16º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital João da Costa Ferreira, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe fôra concedida, por aviso de 30 de janeiro do anno passado, para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao 2º batalhão da reserva, o tenente da 3ª companhia do 129º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Viçosa, no Estado de Minas Geraes, Jorge Augusto Petiz;

Foram transferidos, na guarda nacional desta Capital, o major Christiano Nolding, do 8º para o 12º batalhão de infantaria e desde para aquelle corpo o major Raul Pereira de Cerqueira, conforme requereram.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Valença

39ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel José Bittencourt Amarante.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca de Gvandú

34º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Firme de Moura.

Por decreto de 14 do corrente mez foi nomeado o bacharel Horacio Rodrigues Antunes para o lugar de substituto da 8ª secção da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 15 de maio findo foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annes, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.569, a Hugo Bremor, allemão, industrial, domiciliado em Bremen, Allemanha, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes do privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Lampada electrica de arco voltaico;

N. 3.570, pelos mesmos procuradores ao mesmo Sr. Hugo Bremor, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em electrodos para lampalas de arco.

—Por outros de 27, tambem de maio findo e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pelas patentes:

N. 3.581, a Germano Thieuse, brasileiro industrial, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de processo para o aproveitamento do lico de liquido da cerveja e de outras fermentações;

N. 3.582, a Hu & Gertum & Comp., brasileiros, negociantes, domiciliados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para sua invenção de—Machina para cortar e preparar taquaras, bambús e semelhantes, destinados á fabricação do papel, papelão e a outros fins a que possa aproveitar;

N. 3.583, a John McFarlane e David C. Reinold, americanos, industriais, domiciliados em Washington, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção, do processo de descascar sementes ou caroços de algodão;

N. 3.584, aos mesmos Srs. John McFarlane e David C. Reinold, para sua invenção de—processo de extrahir o oleo das sementes ou caroços do algodão.

—Por outros de 7 do corrente, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pelas patentes:

N. 3.598, a Frederick John King, inglez, engenheiro de minas, domiciliado em Croydon, condado de Surrey, Inglaterra, para a sua invenção de aperfeiçoamentos, em separadores magneticos de mineral;

N. 3.599, a José Emilio Reichardt, brasileiro, alfaiate, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para sua invenção de—apparelio para molles de roupa de qualquer especie, denominada—Rao-acertador.

—Por outro de 16, também do corrente e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores p. la patente:

N. 3.605, a Miranda, Alves & Macedo, brasileiros, industriais, estabelecidos nesta Capital, para sua invenção de —uma bolsa ou carteirainha de cigarros.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de junho de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Accusou-se o recebimento do officio de 2 do corrente mez em o qual o coronel João Ribeiro da Fonseca Vianna communicou ter sido installado no Estado de Minas Geraes o Club da Milicia Nacional.

Dia 19

Transmittiu-se ao commando superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes e devidamente apostillada a patente do alferes Julio Aurelio da Silva e Oliveira.

Dia 20

Remetteram-se, para os fins convenientes, aos respectivos commans superiores, 86 patentes de officiaes da guarda nacional no Estado do Pará e 33 de officiaes da dita milicia no Estado do Rio Grande do Sul.

— Restituiu-se ao commandante superior interino da guarla nacional no Estado da Bahia a guia que acompanhou o officio daquelle commando, de 24 de março ultimo, relativa ao pagamento do sello da patente de alferes do 1º esquadrão do 62º regimento de cavallaria da dita milicia, na comarca do Santo Amaro, feito por Americo de Araujo Pinto, visto não ser este o nomeado para o dito posto e sim Aurelio de Araujo Pinto, o que se verifica da rectificação constante do *Diário Official* de 15 de abril do corrente anno.

Requerimento despachado

José Carreira Henriques de Azevedo e D. Elisa Chartero Shortney de Azevedo, pedindo *exequatur* á carta rogatoria expedida pelo juízo de direito da comarca de Leiria, em Portugal, ás justicas desta Capital para entrega de quantias. — Não é caso de *exequatur*, e sim da apreensão da carta de sentença para ser homologada pelo Supremo Tribunal Federal.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado o cidadão Alvaro Colás para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da delegacia da 3ª circumscripção suburbana, durante o impedimento do respectivo esrivão João Xavier da Costa Ramos, que foi suspenso.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro.

De Frank da Costa & Comp., negociantes no Estado do Pará, pedindo para serem trocadas estampilhas de 200 adhesiones na importância de 6:691\$.

De Jacintho Alves de Rocha, pedindo licença para vender estampilhas. — Deferido.

De João de Souza Pimental, pedindo licença para vender estampilhas. — Deferido.

De Souza Moreira & Comp., pedindo licença para vender esta pilhas. Deferido.

De Pacillo & Comp., pedindo restituição do que a mais pagaram pelo registro de sua fabrica de bebidas no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. — Venham por meio de recurso.

De D. Palmyra Garcia Ourique, viuva do alferes Carlos Mendes Ourique, pedindo por intermedio da Delegacia no Rio Grande do Sul, titulos de meio-soldo e montepio. — Passam-se os titulos e faça-se o desconto, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

De Vieira de Carvalho, reclamando contra a classificação dada no lançamento da sua casa de negocio á rua da Quitanda n. 79. — Só em grão de recaruso poderá ser tomado em consideração o assumpto.

De Christovão Fernandes & Comp., pedindo relevação da multa de direitos em dobro, imposta pela Alfandega desta Capital. — Requeiram á Alfandega do Rio de Janeiro.

De T. C. Jackson, pedindo transferencia para seu nome de terrenos de marinha no morro do Cavallão, em Nilheroy. — Apresente o documento a que se refere a Directoria do Contencioso.

Pelo Sr. director:

Do Dr. Jeronymo P. de Almeida Camara, Manoel e seus irmãos, pedindo uma certidão. — Passe-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1902

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 51—Tendo José Soares Pinto de Serqueira reclamado contra a decisão tomada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 29 de março ultimo, julgando illegal a concessão de sua jubilação como professor do Instituto Benjamin Constant, por dever o caso reger-se, não pelo decreto n. 408, de 17 de maio de 1830, em vista do qual foi passado titulo, mas pelo decreto que foi expedido em virtude da autorização contida no art. 3º, n. 1, da lei n. 748, de 29 de dezembro de 1900, a qual, não regulando como especial a aposentadoria das fontes daquelle instituto, derogou o art. 9º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, resolveu o mesmo tribunal, por despacho de 23 de maio proximo findo, manter aquella decisão por serem impo cedentes as alligações produzidas pelo reclamante.

Assim, torna-se necessario que vos digneis de providenciar no sentido de ser rectificado o decreto de 18 de janeiro do corrente anno, que conceleu jubilação e não aposentadoria ao alludido professor.

N. 52—Transmittindo-vos, por meio da inclusa cópia, o officio do delegado fiscal no Estado do Maranhão, n. 56, de 8 de abril ultimo, acompanhado de cópia da lei daquelle Estado a que o mesmo se refere, rogo os digneis habilitar este ministerio a resolver sobre a consulta feita pelo dito delegado a respeito dos interpretes commerciaes recentemente nomeados em virtude da lei em questão.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 85—Verificando-se do officio da Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, n. 195, de 20 de maio proximo findo, que a companhia contra os riscos de transportes e accidentes de toda a natureza *La Foncière*, autorizada a funcionar no Brazil, por decreto n. 2.396 de 4 de dezembro de 1896, deixou de cumprir a determinação contida no art. 47, § 3º, do de n. 434, de 4 de

julho de 1891, incorrendo assim na pena de nullidade, levo esse facto ao vosso conhecimento, afim de que vos digneis de tomar as providencias necessarias para anulação do primeiro dos citados decretos.

— Sr. Ministro do Brazil em Londres:

N. 5—Em referencia ao vosso officio n. 4, de 1 de maio ultimo, communico-vos que já foram dadas as providencias necessarias no sentido de serem enviados a essa legação os relatorios de que tratastes no dito officio, com excepção dos concernentes aos annos de 1890 a 1892, por não haver exemplares disponiveis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 28 — Tendo sido satisfeitas as exigencias constantes do vosso officio n. 58, de 26 de fevereiro do anno passado, inclusos vos remetto, de ordem do Sr. Ministro, os papeis enviados com o officio da Alfandega de Macahé, n. 1, de 14 de março ultimo, e relativos á fiança prestada pelo thesoureiro da mesma repartição Dr. Manoel Pereira de Souza com a hypotheca de um predio de sua propriedade, situado naquella cidade e avaliado em 20:000\$000.

— Sr. superintendente dos seguros terrestres e maritimos:

N. 108 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, á vista do que lhe requereu a companhia de seguros maritimos e terrestres denominada *Prosperidade*, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, conceder-lhe o prazo de seis mezes para dar cumprimento ás obrigações que lhe impõe o Regulamento anexo ao decreto n. 4.270, de 10 de dezembro do anno proximo passado.

N. 109 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, remetto-vos o incluso requerimento documentado, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão, n. 55, de 5 de maio ultimo, e em que a Companhia de Seguros Maranhense, declarando submeter-se ao regimen do Regulamento expedido com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro do anno passado, pede o prazo de um anno para dar cumprimento ás respectivas obrigações.

N. 110—De ordem do Sr. Ministro, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento o mais papeis, transmittidos pela Delegacia Fiscal no Pará com o officio n. 29, de 11 de abril proximo findo, e nos quaes a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Amazonia, declarando submeter-se ao regimen do Regulamento anexo ao decreto n. 4.270, de 10 de dezembro do anno passado, pede o prazo de um anno para dar cumprimento ás obrigações alli impostas.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 9—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, proferido no officio da Delegacia Fiscal no Paraná, n. 1, de 15 de janeiro deste anno, do novo vos recommendo que providencieis no sentido de ser organizada por exercicios e enviada ao Thesouro, com urgencia, uma demonstração dos creditos precisos para o pagamento das porcentagens a que fizeram jus, em 1897 e 1898, os empregados da Alfandega esse Estado, encarregados do serviço de estatistica e emissão dos despachos de que trata o art. 42 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Identicos:

A' Delegacia nas Alagoas, sob n. 22.

A' Delegacia Fiscal no Amazonas, sob n. 29.

A' Delegacia Fiscal na Bahia, sob n. 107.

A' Delegacia Fiscal no Maranhão, sob n. 88.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco, sob n. 125.

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sob n. 118.

A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina, sob n. 21.

A' Delegacia Fiscal em Sergipe, sob n. 11.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 103 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 7, de 18 de janeiro ultimo, e referent ao recurso *ex officio* interposto de vossa decisão dando provimento ao que interpoz o inspector da alfandega desse Estado do acto pelo qual julgou improcedente o auto lavrado em 3 de dezembro do anno passado pelo agente fiscal dos impostos de consumo José Francisco Coelho Sobrinho contra Cardoso & Dias por não terem esses negociantes selado na forma do art. 62 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o seu livro «Diário», resolveu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 27 do mez proximo findo, approvar o acto do mencionado inspector, porquanto na época em que começou a ser escripturado o livro em questão vigorava o decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, em virtude do qual aquelles negociantes não eram obrigados a sellar os livros do sua escripturação.

N. 101 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 45, de 25 de março ultimo, e em que o 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco Grato da Silveira Bastos Varella, actualmente nesse Estado em gozo de licença, pede lhe seja concedida e á sua familia passagem de aquelle porto, mediante indemnização da respectiva importancia pela 5ª parte do seu ordenado.

N. 105 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 26, de 22 de fevereiro ultimo, e em que Candido da Motta Pinto, collector das rendas federaes em S. Felix, nesse Estado, pede o prazo de 60 dias para prestar a respectiva fiança em bens do raiz.

N. 106 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta no officio n. 58, de 16 de abril ultimo, nomeando José Alfredo Ribeiro da Rocha para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 84 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em telegramma de 2 do corrente mez, resolveu, por despacho de 14, justificar as faltas do comparecimento dadas pelos sargentos da força dos guardas da alfandega desse Estado José Eutichio Ribeiro e João Thomaz de Mello no periodo de 24 a 31 do maio proximo findo.

N. 85 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu autorizar-vos a annexar a Collectoria das Rendas Federaes em Penálva á de Vianna, nesse Estado, attendendo assim á solicitação constante do vosso officio n. 75, de 5 de maio proximo findo.

N. 86 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu approvar a proposta constante do vosso officio n. 78, de 9 do maio proximo findo, no sentido de ser annexada a Collectoria das Rendas Federaes do Santa Helena á de Pinheiro, nesse Estado.

N. 87 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente nomeando Alípio Alcides de Carvalho para o lugar de collector das rendas federaes em

Riachão, Carolina e Santo Antonio do Balsas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 17 — Tendo sido presente ao Sr. Ministro uma reclamação feita pelo capitão do exercito Agostinho Meira Henriques de Gouveia contra o acto constante do processo remettdo á Directoria das Rendas Publicas com o vosso officio n. 4, de 3 de fevereiro ultimo, e pelo qual mantivestes o da inspector da alfandega desse Estado, deixando de tomar conhecimento da denuncia dada pelo reclamante, de haver o negociante dessa praça Manoel de Oliveira Braga firmado recibo sujeito a sello sem que este tenha sido satisfeito, declaro-vos, para os devidos fins, que o mesmo Sr. Ministro, conformando-se com o parecer do Conselho de Fazenda emittdo em sessão de 27 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, indeferir a dita reclamação, visto ser nullo o alludido processo por falta do termo recommendado pelo art. 70 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 do janeiro de 1900.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 121 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emittdo em sessão de 27 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, deixar de tomar conhecimento, por não ser de revista, do recurso encaminhado com o vosso officio n. 163, de 25 de outubro ultimo, e interposto pelo negociante dessa praça Albino Azevedo do acto do inspector da alfandega desse Estado sujeitando-o ao pagamento da multa a que se refere o art. 35, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1901, por divergencia de qualidade e peso verificada entre a mercadoria que submetteu a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 1.382, de junho do anno passado, e a declarada na respectiva factura consular.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 21 — Em deferimento ao que requereu o 1º escripturario da alfandega desse Estado Francisco de Salles da Silva Barros, para o inspector, em commissão, da Alfandega de Penedo, Estado das Alagoas, na petição encaminhada com o vosso officio n. 23, de 10 de maio proximo findo, autorizo-vos, de ordem do Sr. Ministro, a requisitar passagens de 1ª classe dessa Capital até a dita cidade para o referido empregado, sua mulher e filhos, o de 2ª classe para a criada que o acompanha, como consta da relação que vem annexa ao mencionado officio.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 116 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 10 do corrente, nomeando Italo Petterlo para o lugar do 2º escripturario da Alfandega de Santa Anna do Livramento.

N. 117 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 21, de 31 de janeiro ultimo, e interposto por essa delegacia a decisão pela qual confirmou a do administrador da Mesa do Rendas Federaes em Jaguarão, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Estevão Emilio Silva contra o negociante Clemente Aveiro, alli estabelecido, resolveu, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emittdo em sessão de 3 e por despacho de 14 do corrente mez, negar provimento ao dito recurso *ex officio*, não pelos fundamentos da decisão recorrida, mas, porque, nos termos do art. 12, paragraho unico, do regulamento expedido com o decreto n. 3.639, de 22 de maio de 1900, não deverá aquelle auto ter sido tomado em consideração.

Outrosim, communico-vos que na forma do mesmo despacho deve ser imposta ao referido agente fiscal a pena estabelecida na circular n. 29, de 14 de junho do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 20 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o meu officio n. 1, de 2 de janeiro do corrente anno, e em que recorreis *ex officio* do acto pelo qual mantivestes a decisão da alfandega desse Estado julgando improcedente o auto de infração do regulamento n. 3.622, de 26 do março de 1900, lavrado pelo inspector fiscal dos impostos de consumo Julio de Araujo Rodrigues contra o negociante dessa praça Antonio Babilonga Linhares, resolveu, por despacho de 14 do corrente, proferido na conformidade do parecer emittdo pelo Conselho de Fazenda em sessão de 3 do mesmo mez, negar provimento ao alludido recurso *ex officio*, para o fim de conflamar a decisão recorrida por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 176 — Para que se possa dar solução ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 122, de 31 do mez proximo findo, e no qual o presidente do Hospital Samaritano dessa capital solicita isenção de direitos para diversos artigos destinados ao mesmo estabelecimento, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, que informeis si essa justificação dispensa assistencia publica e gratuita sem distincção de nacionalidades, ou si, apenas, aos seus associados.

N. 77 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 194, de 10 de dezembro do anno passado, e interposto por Canfilio Dias de Andrade dos actos desta delegacia impondo-lhe multas de 600\$ do art. 63 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, por haver o recorrente firmado dois recibos da quantia de 25\$ sem o competente sello, os quaes foram apprehendidos pelo escripturario Antonio Benedicto da Veiga Jardim.

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 29 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu justificar as faltas de comparecimento dadas pelo 2º escripturario dessa alfandega Carlos André Guerra Pimentel, no periodo de 5 a 15 de maio proximo findo, attendendo assim ao que requeru o mesmo funcionario na petição encaminhada com o vosso officio n. 5, de 19 daquelle mez.

Superintendencia de Seguros Terres e Maritimas

EXPEDIENTE DO SR. DR. SUPERINTENDENTE Dia 19 de junho de 1902

N. 236 — Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal pedindo informações sobre diversas companhias de seguros.

N. 237 — Ao Sr. Ministro da Fazenda remettendo informações os requerimentos e mais documentos das companhias de seguros Seguranga e Paraense, com sede no Pará, e Filicidade, com sede no Ceará, em que se tem prazo para effectuar o deposito de que trata o art. 43 do regulamento em vigor.

Dia 20

N. 238 — Ao Sr. Ministro da Fazenda remettendo o requerimento e mais documentos da companhia de seguros Lealdade do Pará para que mande juntar a relação dos seguros nos termos do art. 33 do regulamento em vigor, e sejam sellados os documentos de fls. 4 a 21 e completado o de fls. 23.

Ns. 239 a 241—As companhias de seguros Fidelidade do Ceará, Maranhense do Maranhão e Progresso Mercantil do Piauí remetendo instruções sobre as informações que, na forma, do regulamento em vigor, devem prestar sobre as operações até 30 de junho corrente.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1902

José Pires Portella.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Pedro Botelho de Mello.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Manoel de Souza Mathias.—Em vista dos pareceres, nada ha que deferir.

Francisco Ferreira de Azevedo.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Camello Ayres Couto.—Corrija-os.

Serafim Gonçalves.—Cumpra o petecionario o despacho de 12 de maio ultimo.

D. Quitéria Felicia Estrella.—Transfira-se.

Luiz José da Cunha.—Transfira-se.

Salvador Pedemonte.—Transfira-se.

Margarida Rodrigues da Silva.—Transfira-se.

Alfredo Francisco Lages.—Dirija-se á Inspectoria das Obras Publicas.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Do dous mezos, sem vencimentos, ao foguista extranumerario de 3ª classe Pepo Groleff, para tratar de interesses de familia, na Europa;

Aos invalidos guardião do corpo de officiaes inferiores da armada Francisco José do Lago o marinheiro nacional de 2ª classe Raymundo Nonato da Silva, para residirem fora do asylo, nesta Capital, percebendo soldo o rações.

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1902

Maria Idalina Pestana.—Reforme o requerimento.

Anna Rosa das Neves.—Idem idem.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Manoel Alves Cardoso, operario do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, pedindo ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria.—Não pôde ser attendido.

Tiburtino Ferreira da Silva e Honorio Gonçalves de Sant'Anna, ex-praças do exercito, requerendo pagamento de vencimentos a que se julgam com direito, relativos ao tempo em que serviram na colonia militar junto á foz do Iguaçu.—Está prescripto o direito que allegam.

Soldado reformado João Francisco do Nascimento, solicitando pagamento de vantagens a que se julga com direito.—Apresente sua provisão de reforma para poder ser attendido.

Capitão Luiz Soares dos Santos, professor da extinta Escola Militar do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de ordenado que deixou de receber de 1900 a 1901.—Passe-se título do que tiver direito.

João de Sinas Enéas, requerendo, certidão do teor dos pareceres dados sobre as experiencias realizadas com o preparado de suas invenções denominado Sanitas em estabelecimentos do Ministerio da Guerra.—Dê-se certidão dos pareceres.

Leonor Augusta de Oliveira e Analia Leopoldina de Oliveira, filhas do contra-mestre da officina de machinas do Arsenal de Guerra desta Capital João Henrique de Oliveira, já fallecido, solicitando pagamento das pensões de montepio, ás quaes se julgam com direito, e do quantitativo para funeral ou luto.—Expeçam-se os titulos declaratorios.

Tenente-coronel Juvenal Rodolpho Gonçalves dos Santos, pedindo que se averbe em seus assentamentos a data de seu nascimento constante da certidão que apresenta.—Indeferido.

Tenente medico do exercito Dr. João Pedro Muniz Fiuza, requerendo ser inspecionado pelo conselho superior de saúde.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de junho de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidas as tabellas explicativas da proposta de orçamento para os diversos serviços a cargo deste ministerio, no exercicio de 1903 (aviso n. 1.486).

Dia 21

Ao mesmo ministerio foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 4.080\$359 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro e março ultimos, requisitado por officio n. 625 (aviso n. 1.487);

De 517\$425 idem idem á mesma, de fevereiro a abril ultimos, requisitado por officio n. 629 (aviso n. 1.488).

—Providenciou-se para que do credito destinado á condução de malas por contracto, etc., sob o titulo—Directoria Geral—Material—da verba 3ª, art. 17, da vigente lei orçamentaria, seja posta na Dobraçã Fiscal da Parahyba a quantia de 34:254\$ (aviso n. 1.489).

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1902

D. Julia de Sampaio Rezende, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva de Bernardino Rodolpho Rezende, amannuêo da Repartição Geral dos Telegraphos.—Provo si existe ou não um filho de nome Arthur, o qual foi mencionado pelo contribuinte na sua declaração de familia; faça reconhecer as firmas das certidões apresentadas e apresente nova certidão do nascimento de seu filho José.

D. America Diamantina Figueirôa, fazendo identico pedido, na qualidade de viúva de João Jozino Figueirôa, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Habilito-se, na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 20 de junho de 1902

A' Directoria Geral dos Correios, declarou-se que informasse si o cidadão Eugenio de Sá Mexias, que reclama pagamento de vencimentos, por ter servido como ajudante do agente do Correio de Vassouras, exerceu algum cargo postal ou si era pessoa estranha ao serviço quando foi designado para aquelle logar.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1902

Alfredo Ernesto Garcia Gro ilha, pedindo a restituição da public-fôrma do contracto de sociedade mercantil da firma Gredilha & Abreu, celebrado para a exploração da pa-

tente n. 2.781, de 24 do abril de 1899, que privilegiou a sua invenção de—Um producto industrial a que denominou: «Album fac-simile philatelico», visto ter sido indeferido o seu requerimento de 25 de outubro de 1900, para a competente inscripção no livro do registro geral de privilegios.—Deferido, mediante recibo.

Dia 21

Alfredo de Castro Tibiryçá, pedindo para ser admittido como praticante telegraphista na estação de Barbacena.—Satisfaça as exigencias dos arts. 410 a 412 do regulamento de 24 do junho de 1901. Caso, porém, queira só monte habilitar-se para o cargo do telegraphista regional, poderá ser admitti o a praticar na estação que indica, devendo, para esse fim, dirigir-se á Directoria Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 21 de junho de 1902

Em vista do que informou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativamente á estação «Herculano Penna», cuja despesa de custeio não é compensada com a receita, onerando por consequente os cofres daquelle estrada, autorizou-se a mesma directoria a supprimir, conforme propoz, a mencionada estação.

—Devolveu-se ao engenheiro-fiscal junto á City Improvements a conta de £ 152—0—0, proveniente das taxas de esgoto de predios dependentes deste ministerio, relativas ao 2º semestre de 1901, afim de que aquella companhia organize e apresente conta separada de cada repartição a que servem os predios, para ser attendida semelhante despesa.

—Remetton-se ao Tribunal de Contas, para ser registrado ali, o termo do contracto celebrado entre a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e a S. Paulo Tramway Light & and Power Company para o suprimento de luz electrica á estação do Norte e respectivas dependencias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 5—Rio de Janeiro, de junho de 1902.

Em solução ao officio n. 118, de 7 do corrente, em que prestastes informação sobre os serviços de esgotos, executados pela Companhia City Improvements no Engenho Novo, e com o qual remettestes a relação das ruas daquelle bairro, em cujas casas a mesma companhia vae começar a instalação de serviço identico, recomendo-vos que não consintaes na sua realização, sem primeiro verificardes, com relação a cada local, si ha nelle a agua indispensavel para o funcionamento dos respectivos aparelhos. Saúde e fraternidade—A. Augusto da Silva.—Sr. engenheiro fiscal da Companhia City Improvements.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

32ª SESSÃO EM 21 DE JUNHO DE 1902

Presidencia do Sr. Ministro Piza e Almeida (Vice-Presidente)

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcante, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixa am de comparecer os Srs. ministros Aquino e Castro, Presidente, em goso de licença; Pindahiba de Mattos e Americo Lobo com causa participada; Ribeiro de Almeida em goso de licença e Lucio de Mendonça com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.794 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Manoel Barbosa do Oliveira. — Foi concedida a ordem para ser apresentada ao paciente na proxima sessão, com esclarecimentos do Dr. chefe de policia, unanimemente.

Appellações civis

N. 567 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellante, a Companhia Empreza de Obras Publicas no Brazil; appellada, a Fazenda Nacional. — Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. Murtinho e João Barbalho.

N. 716 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Brasileira de Papeis Pintados. — Foi reformada a sentença appellada, sendo a União absolvida do pedido, unanimemente.

N. 578 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellados, A. Pereira Granaado & Comp. e outro. — Foi reformada a sentença appellada por não caber acção no caso; contra o voto do Sr. Macedo Soares, que confirmava a sentença.

N. 672 — Bahia — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellante, a Fazenda Federal; appellados, Rosa & Carvalho. — Foi, por desempate, confirmada a sentença contra os votos dos Srs. André Cavalcante, João Pedro, Herminio e Bernardino Ferreira.

N. 736 — Bahia — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Santos & Figueira. — Foi convertido o julgamento em diligencia para se mandar traduzir o conhecimento de fls. 22, contra o voto do Sr. relator.

N. 702 — Pernambuco — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Federal; appellados, Seixas & Irmão. — Vencida a preliminar de se conhecer da appellação *ex-officio*, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Alberto Torres e Macedo Soares, foi reformada a sentença appellada para julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. relator e Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 799 — Capital Federal — Appellante, R. S. W. Parry, capitão do vapor inglôz *Shenycore*; appellada, a União Federal. — Ao Sr. Ministro Americo Lobo.

Homologação de sentença

N. 333 — Capital Federal — Requerente, D. Maria Isabel da Fonseca (ou d'Afonseca Franco) viúva e D. Augusta d'Afonseca Franco. — Ao Sr. Ministro Pindahiba de Mattos.

Revisões crimes

N. 707 — Minas Geraes — Peticionario, Fiel Antonio de Almeida. — Ao Sr. Ministro João Pedro.

N. 703 — Rio de Janeiro — Peticionario, Dr. Jos de Oliveira Coelho em favor de Luiz da Silva Coutinho. — Ao Sr. Ministro Manoel Murtinho.

N. 709 — S. Paulo — Peticionario, Francisco Maximo Gaspar. — Ao Sr. Ministro André Cavalcante.

N. 710 — S. Paulo — Peticionario, Silvestre Bispo Barbosa. — Ao Sr. Ministro Alberto Torres.

Aggravo de petição

N. 453 — Bahia — Aggravantes, C.H. Duton & Comp., aggravaada, Bahia Central Sugar Company Limited e outras. — Ao Sr. Ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

Appellação civil

N. 707 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

Revisões crimes

N. 197 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 537 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 657 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Appellação commercial

N. 385 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Recursos extraordinarios

N. 244 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 253 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 273 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 280 — Relator, o Sr. Macedo Soares.

RECTIFICAÇÃO

Na acta da sessão de 18 do corrente mez, onde vem, por equívoco, publicado, no julgamento do *habeas-corpus* em que é paciente o Dr. Augusto Ewerton e Silva — «na sessão de 30 do junho» — diga-se: «para apresentação do paciente na sessão de 30 de julho proximo futuro».

Levantou-se a sessão, ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 20 de junho de 1902 — Presidencia do Sr. Dr. Didino da Veiga — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Naves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padiha e Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padiha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.365, de 3 do corrente, sobre a concessão do credito de 3:820\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Mato Grosso, por conta da sub-consignação — Conclusão de malhas por contracto, etc., do material da verba 3ª, titulo — Directoria Geral, afim de occor'er por meio de requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado, ao pagamento de despesas da sobredita sub-consignação. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

N. 42, de 11, com as cópias dos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com F. Lobre, para execução, durante este anno, de obras e concertos na lancha *Fernando Lobo*, a serviço daquelle directoria. — O tribunal mandou registrar o contracto.

N. 43, de 12, enviando a cópia do decreto n. 4.381, de 7 de abril proximo passado, que abre ao Ministerio o credito especial de 570:000\$, para ser applicado a despesas com a cancela da infra-estrutura do trecho Inhahyhy-Uguayan, na Estrada do Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul. — O tribunal ordenou o registro do alludido credito.

N. 45, de 13, remetendo a cópia do contracto feito pela Inspeção Geral das Obras Publicas com Pantalão de Lucas, para o fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no actual semestre. — O tribunal autorizou o competente registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 6.65, 1.318, 1.323, 1.349, 1.414 e 1.430, de 11 de março, 29 e 31 de maio findos e 7 do corrente, transmittindo diversas contas do fornecimento de carne verde feito a repartições do Ministerio por Francis o Vieira Goulart, em virtude do contracto com elle celebrado em 28 de dezembro do anno passado, e sobre o qual foram prestades esclarecimentos, relativamente ao preço de cada kilogramma, pelo aviso n. 1.262, de 20 do referido mez de maio. — Importando a informação contida neste ultimo aviso alteração do contracto, mandou o tribunal officiar ao Ministerio declarando que deve tal alteração ser incorporada ao dito contracto, como clausula additiva, para ser sujeita ao registro do mesmo tribunal, afim de poder este deliberar sobre o das importancias das contas annexas aos supracitados avisos.

N. 1.411, de 7 deste mez, requisitando a concessão do credito de 49:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, por conta da sub-consignação — para estabelecer-se uma estação sanitaria de 1ª classe, etc., da verba 37ª, afim de ser applicado á despesa com o proseguimento das obras do Lazareto de Tamandaré, a cargo do engenheiro Graciliano Martins Filho. — O tribunal determinou que seja registrada a distribuição do credito.

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 182, de 9 do corrente, solicitando que do credito sem distribuição da verba 7ª — Extraordinarios no Exterior — seja feita a transferencia para a Delegacia do Thesouro Federal em Londres da quantia de 5:538\$888 (ouro), para reforçar o credito nella existente. — O tribunal ordenou o registro da distribuição da alludida quantia.

— Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião de 5ª classe da armada — Dr. Fernando de Freitas Filho, no decurso do 28 de janeiro a 7 de fevereiro deste anno, quando em serviço a bordo do cruzador-torpedeiro *Tamayo*:

Do pharmaceutico, 1º tenente honorario Antonio Candido da Silva Pimentel, relativas aos periodos de 1 de março de 1899 a 11 de janeiro de 1901, e de 25 de fevereiro de 1901 a 27 de igual mez de 1902, em que esteve servindo na Enfermaria de Beriberis do Copacabana;

Do commissario de 5ª classe José Joaquim d. Soledad, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1901, quando embarcado na canhoneira *Camocim*.

O tribunal considerou quitos os referidos responsaveis, e neste sentido fez lavrar os necessarios accordãos.

De prestação de fiança:

Requerimento de Manoel Mariano de Almeida Baptista e Jarbas Lucio de Figueiredo Lima, pedindo ser admittido a prestar as fianças de 1:700\$ e 1:500\$, em apolicoes da divida publica, o primeiro para garantir a sua gestão no cargo de escrivão da collectorias das rendas federaes no municipio de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, e o segundo em caução da responsabilidade de Joaquim Alves de Souza, para o exercicio do cargo de collectore das rendas federaes no da Parahyba do Sul, no mesmo Estado. — O tribunal, attendendo a que os titulos apresentados caucionam a gestão dos responsaveis, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Officio n. 40 da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, de 4 de abril proximo passado, remetendo o processo referente á fiança que presta Augustus Xavier Carneiro da Cunha, em garantia de sua responsabilidade no cargo de collecter das rendas federaes na cidade de Olinda, no dito Estado, com o deposito de cinco apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sendo quatro nominativas e uma ao portador, de propriedade de Loureiro Barbosa & Comp.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de exigir que seja exhibida certidão da Caixa da Amortização em que se declare que o numero da apolice ao portador confere com a numeração dos titulos dessa especie.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 24 de abril proximo passado, sobre o pagamento pela verba Reposições e restituições, da quantia de 789\$999 ao Dr. Joaquim Antunes de Figueiredo, proveniente de restituição de imposto sobre subsídios e vencimentos no periodo de dezembro de 1895 a agosto de 1897, em que exerceu o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.—O tribunal deixou de registrar a despesa por haver sido o imposto devidamente arrecadado nos exercicios financeiros de 1895, 1896 e 1897, visto não terem as leis que orçaram a receita na duração dos mesmos exercicios declarado isentos do imposto os vencimentos dos ministros do Supremo Tribunal Federal, como o fizeram de modo expresso, as leis n. 640, de 14 de novembro de 1899 e n. 813, de 23 de dezembro de 1901, para os exercicios de 1900 e 1902.

De 25 tambem de abril, 2 de maio e 7 de junho, relativas á concessão dos creditos:

De 193\$325 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, para despesa da verba 31ª;

De 127:732\$318 á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, equivalente a frs. 153.894,36, para despesa da mesma verba;

De 2:000\$ ao referido Thesouro, para despesa da verba 4ª, annullada igual importancia no credito concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da dita verba.

O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos.

De 26 de maio findo, referente á annullação da quantia de 1:448\$200 no credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para despesas da verba 4ª—Pensionistas—, afim de ser realizado o pagamento das pensões, cuja transferencia foi feita pa a esta Capital e o Estado de Pernambuco, conforme se vê da demonstração remetida por aquella delegacia em officio n. 43, de 1 do citado mez do maio, e annexo ao processo.—O tribunal determinou que se faça annullação da supradita quantia, e o seu registro como credito distribuido ao Thesouro Federal, nos termos do parecer.

De 6 do corrente, sobre a arrecadação da renda da estatística commercial, a que se refere o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1902, feita em abril e maio ultimos pelas Alfandegas do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Maceió, Penedo, Bahia, Santos, Paranaguá e Santa Catharina e Mesas de Rendas de S. Francisco e Itajahy, no total de 6:388\$190.—O tribunal autorizou o registro da arrecadação dessa quantia.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Aos menores Alice e Jorge, filhos do fallecido amanuense da Administração dos Correios do Distrito Federal João Baptista da Cruz Franco, na importancia annual de 433\$333, cada um;

A D. Maria Evangelina Sampaio de Castilho, filha do finado juiz do direito aposentado João Antonio Sampaio, na importancia annual de 879\$108;

A D. Francisca Joaquina do Amaral Carvalho, viuva do ex-amanuense da officina de munições do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Domingos Henrique do Carvalho, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos menores Zulmira, Carlinda, Eduardo e Alvaro, na de 100\$, a cada um;

A D. Maria da Graça de Miranda Guimarães, filha do fallecido guarda de saude do porto de Maceió Antonio Salgueiro de Miranda Guimarães, na importancia annual de 300\$000;

Apostillas lancadas nos titulos dos menores Raulinda e Raul, filhos do finado tenente da Brigada Policial desta Capital Manoel Marcellino Maria de Medeiros, para o abono de mais 102\$ annuaes a cada um, pela reversão da pensão que deixa de receber sua mãe D. Joannia Felismina de Medeiros, fallecida á 12 de novembro de 1897.—O tribunal, attendendo que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e devidamente feitas as apostillas.

De montepio civil:

A D. Luiza Amelia da Costa, viuva do continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão Francisco Mariano da Costa, na importancia annual de 350\$000;

A D. Maria José Ouriques Jacques do Araujo, viuva do lente cathedratico da Escola Polytechnica Dr. Domingos de Araujo e Silva, na importancia annual de 1:000\$ e a suas filhas DD. Mariana e Rita de Araujo e Silva, na de 500\$ a cada uma;

Ao menor Sebastião, filho do fallecido official arceivista da Junta Commercial do Distrito Federal João Antonio Rodrigues Dantas Junior, na importancia annual de 1:057\$000;

A DD. Carolina Maximo Barbosa e Etelvina Maria Barbosa, filhas do finado 1º escripturario aposentado do Thesouro Federal Maximo Antonio Barbosa, na importancia annual de 800\$ a cada uma.

Do meio-soldo:

A D. Maria Magdalena da Cunha Soares, viuva do general de divisão graduado e reformado do exercito Manoel Francisco Soares, na importancia mensal de 2:5\$000.

Do meio-soldo e montepio:

A D. Elvira Alvim Chaves, viuva do almirante reformado Felipe Firmino Rodrigues Chaves, na importancia mensal de 500\$ em cada titulo.—O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e mandou registrar a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Rosa Luiza da Silva Brum, viuva do chefe de secção aposentado da Directoria Geral dos Correios João Francisco da Silva Brum, na importancia annual de 2:00\$100;

A D. Adalia Petronilla Vieira, viuva do ex-amanuense da Estrada de Ferro de Baturité Livino Henrique Vieira, na importancia annual de 200\$, e a seus filhos menores Francisco, Otília e Manoel, na de 66\$666 a cada um.—O tribunal julgou legal a concessão das mencionadas pensões, e mandou registrar a despesa e officiar no sentido de serem feitos os descontos de que tratam os pareceres.

De meio-soldo e montepio:

A D. Emilia Ferreira Gomes de Vasconcellos, viuva do alferes reformado do exercito Bellarmino Accioly de Vasconcellos, na importancia mensal de 15\$840 em cada titulo.—O tribunal julgou legal a concessão e determinou que se officie á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal declarando que o desconto a que está sujeita a pensão

de montepio deve ser effectuado pela forma prescripta no art. 36 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, e não do modo indicado pelo respectivo director em seu despacho de 5 do mez corrente.

De aposentadoria:

Ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Manoel da Silva, com o vencimento annual de 3:529\$777, correspondente a 36 annos, dous mezes e seis dias de serviço publico.—O tribunal julgou illegal a concessão por se mencionar no titulo declaratorio do vencimento quantia inferior á que compete ao inactivo.

Ministerio da Maçinha—Aviso n. 660, de 12 de maio proximo findo, requisitando a concessão do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Mato Grosso, para attender a despesas da verba—Eventuaes.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 401, de 31 de maio ultimo, solicitando o pagamento de diversas contas do fornecimento á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio, no total de 2:226\$560.—Tendo já sido registrada a quantia de 2:062\$560, resolveu o tribunal sobre a de 164\$, em que importava uma conta de Luiz Macedo, á qual recusou registro por terem sido nella incluídos trabalhos que, na conformidade do disposto no art. 27 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, só podem ser executados na Imprensa Nacional.

N. 407, da mesma data, sobre o pagamento de contas no total de 1:173\$050, provenientes de publicações de editaes e artigos de expediente fornecidos a diversos repartições do ministerio, no corrente anno.—O tribunal deliberou que seja registrada a importancia de 490\$850, e deixou de assim proceder quanto á de 682\$200, de uma conta de Villas Boas & Comp., em vista da disposição do supracitado art. 27.

N. 16, de 9 do corrente, remetendo os papeis concernentes á abertura do credito de 1:190\$215, para occorrer ao pagamento ao major Victor Guillobel e ao capitão Alfredo Vidal, de gratificações correspondentes ao tempo em que estiveram considerados em disponibilidade, como professores, aquelle da extinta Escola Militar do Ceará, e este da Escola Militar do Brazil.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Officios da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra ns. 388 e 390, de 6, com as cópias dos contractos effectuados pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar com Bragança, Cid & Comp., e Freire Guimarães & Comp., para o fornecimento, até 30 do actual mez, de drogas e medicamentos; o pela Intendencia Geral da Guerra com Alberto de Almeida & Comp. o Gonçalves, Castro & Comp, para o de ferro e ferragens, no 1º semestre deste anno.—O tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

—Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados por conta de adiantamentos que receberam:

De 56\$340, pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes com despesas de prompto pagamento em maio proximo passado;

De 250\$ pelo porteiro da Alfandega desta Capital com despesas miudas no mesmo mez.

—Ordens de pagamento sobre as quizes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Vição Obras Publicas—Avisos:

N. 1.434, de 11 do corrente, pagamento de 4:470\$892 ao capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, de seus vencimentos durante o mez de maio ultimo;

N. 1.459, de 14 do corrente, idem de 6:000\$ ao thesoureiro da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, da subvenção a que tem direito aquella sociedade, no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.463, de 11 do corrente, pagamento de 1:069\$150 a Louzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de maio ultimo;

N. 1.477, de 14 do corrente, idem de 67\$300 aos mesmos, de objectos de expediente fornecidos ao Tribunal Civil e Criminal, no mez de maio ultimo;

N. 1.476, da mesma data, idem de 101\$600 aos mesmos, de objectos fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, no mesmo mez.

— Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 192, de 19 do corrente, pagamento de 2:083\$330 ao bacharel Raul Rayner do Amaral, 1º secretario de legação em Washington, de seus vencimentos relativos ao periodo de 1 de maio até 30 de setembro vindouro.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 414, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 11 do corrente, pagamento de 1:593\$800 a Louzinger & Comp. de fornecimentos á quella repartição, no mez de maio ultimo;

N. 226, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 9 do corrente, idem de 94\$, aos mesmos, de objectos de expediente fornecidos ao laboratorio, em maio ultimo;

N. 12, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 9 do corrente, idem de 69\$500, aos mesmos, de objectos de expediente fornecidos á Superintendencia, nos mezes de abril ultimo e junho corrente.

Requerimento do Dr. João Felipe Pereira, pagamento de 83\$333, de restituição de contribuição para o montepio, nos mezes de outubro a dezembro de 1901.

Laboratorio Nacional de

Analyses—Neste laboratorio effectuarão-se durante o mez de maio ultimo 841 analyses, sendo: de vinho, 402; vermouth, 12; cognac, 11; bebidas amargas, 9; licors, 8; champagne, 6; cerveja, 7; aguas minoraes, 31; whisky, 4; absintho, 2; rum, 1; genebras, 10; biscuitos, 4; chocolate, 2; banha, 8; azeite, 39; azoitas, 37; assucar, 2; com ervas diversas, 113; chá, 21; caramello, 2; farinhas diversas, 22; massas alimenticias, 4; vinagre, 4; fibras vegetaes, 2; fibras de seda, 1; leite condensado, 19; liga metallica, 1; manteiga, 26; mistura de sebo e oleo de algodão, 5; massa de tomate, 5; mistura de plantas aromaticas, 3; pa affum, 1; oleo de coco de algodão, 3; coelhos, 3; residuos do petroleo, 2; sagu, 1; extracto de malt, 1; medicamentos, 3; sabão, 1, e productos chimicos, 3.

A renda produzida pela cobrança das taxas das analyses foi de 17:26\$000.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Garcia, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, São Sebastião e Santos, recebem impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditos com porte duplo até ás 5.

Amanhã:

Pelo Danube, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebem impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Calderon, para Santos, recebem impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 1ª decada do mez de maio de 1902.

Posto de observação — Estabelecimento Naval de Itaquí.

LONGITUDE APPROXIMADA = 50° 27' 15" W GRW.

LATITUDE APPROXIMADA = 29° 06' 00" S.

ÉPOCAS	Horas locais	Dias	EVAPORAÇÃO A SOMBRA		NÚVENS		CHUVA CAHIDA		VENTO		ESTADO ATMOSPHÉRICO		IDADE DO SOL		IDADE DA LUA	
			m/m	m/m	Especie	Quantidade	m/m	m/m	Direcção	Força	b	cl	d	d	d	d
1			2.2	2.2	C. CK	3	—	—	NE	3	—	—	19.00	22.92	Tempo bom.	Tempo bom.
2			2.6	2.6	C	2	—	—	NE	6	—	—	20.00	23.92	Tempo muito bom.	Tempo muito bom.
3			3.0	3.0	C	3	—	—	NE	5	—	—	21.00	24.92	Tempo bom.	Tempo bom.
4			3.5	3.5	CK. KN. N	6	—	—	NE	6	—	—	22.00	25.92	Tempo bom.	Tempo bom.
5			2.8	2.8	K. KN. N	6	—	—	NE	6	—	—	23.00	26.92	Tempo incerto pela manhã, tornando-se depois bom.	Tempo incerto pela manhã, tornando-se depois bom.
6			1.5	1.5	..	10	17.80	17.80	ENE	6	m	—	24.00	27.92	Tempo variavel.	Tempo variavel.
7			2.5	2.5	C. CK	4	9.00	9.00	NE	6	b	—	25.00	28.92	Tempo máo, chovendo pela manhã.	Tempo máo, chovendo pela manhã.
8			3.1	3.1	C	4	—	—	NE	6	cl	—	26.00	0.55	Tempo bom a principio e depois chuvoso.	Tempo bom a principio e depois chuvoso.
9			2.6	2.6	K. KN. N	6	6.80	6.80	NE	5	—	—	27.00	1.55	Tempo máo. Caliram aguaceiros.	Tempo máo. Caliram aguaceiros.
10			1.0	1.0	K. KN. N	6	18.30	18.30	E	5	sm	—	0.75	2.55		
Médias.....			2.48			5.0	Total	51.90		5.4						

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

O observador, Heracito Belfort Gomes de Souza, 1º tenente, ajudante.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de junho de 1902 (sexta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A O°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	754.99	18.7	14.29	89.6	NNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	755.22	18.5	14.26	90.0	NW 3	Claro	Orv.abundante ..	—	0	—	—	—	—	—	—
	9 a.	755.74	20.9	15.03	81.9	NW 3	Muito bom	Nev. ten. baixo KC.CK	—	1	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	755.37	25.2	16.09	68.6	NW 2	Bom	Nev. ten. baixo KC.K	—	2	—	—	—	—	—	—
	3 p.	754.13	24.8	16.16	69.0	SE 4	Muito bom	Nev. ten. baixo KC.CK	—	1	—	—	2.8	—	—	—
	6 p.	754.84	23.3	12.91	60.5	SSE 4	Bom	Nev. ten. baixo CS.KC.SK	—	2	—	—	—	—	—	—
	9 p.	755.97	21.8	12.85	66.4	WNW 3	Bom	Nev. ten. baixo ..	—	0	26.3	25.8	18.3	—	—	9.17
	1/2 n.	756.15	20.6	12.83	71.4	SSE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	760.40	24.0	17.74	80.0	SW 4	Incerto	Chuviscos	..	3	—	27.6	24.4	—	—	—
Aracajú.....	9 32 a.	762.80	25.4	18.47	77.0	WNW 1	Muito bom	Nev. ten. alto	..	4	—	29.0	23.7	—	8.00	—
Florianopolis	8 46 a.	761.70	15.0	10.99	87.0	SSE 6	Encoberto	—	..	10	—	23.3	18.0	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	762.70	11.8	09.41	87.8	SW 3	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	16.2	11.4	—	9.00	—

Occurencias

Errata — No resumo meteorologico de 19 do corrente mez a pressão atmospherica no Recife foi 761.^m/m10 e a temperatura do ar 26.^o8 e não 761.^m/m90 e 66.^o8 respectivamente, como sahiu publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 19' 10" NW

Inclinação = — 3°.336 (extremo N. para cima)

Força horizontal = 0.2495 (unidades do systema C. G. S.).

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito bom	—	E	Bafagem	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Muito fraco	Chão	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraco	—	Bom
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue alto	SSE	Fraco	Chão	Muito bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Muito bom	—	S	Bafagem	Chão	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Incerto	Chuviscos	SW	Fraco	Tranquillo	Incerto
Maceió.....	Limpo	Bom	—	S	Fraco	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	WNW	Bafagem	Tranquillo	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	—	SSW	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Quasi limpo	Incerto	—	ESE	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Aragom	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Mão	Chuva	SE	Muito fraco	—	Bom
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	—	SSE	Fresco	—	Variavel
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	SW	Muito fraco	Vagalhões	Mão
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Incerto

OCCURENCIAS

Em Jaraguá soprou vento S muito fresco desde a madrugada até á manhã de hoje.

Em S. Salvador cahiram aguaceiros hontem á noute.

Em Santos soprou vento NW fresco hontem á noute.

Em Florianopolis, hontem ás 3 h. p., soprou vento SE regular, diminuindo de intensidade á noute, quando principiou a chover. A' meia-noute soprou vento S muito fresco.

No Rio Grande choveu hontem pela manhã.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 20 de junho

de 1902..... 3.829.271\$995

Idem do dia 21:

Em papel..... 132 764\$313

Em ouro..... 39 533\$127

172.357\$440

4.001.629\$435

Em igual periodo do 1901... 3.966.578\$866

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 21 de

junho de 1902..... 15:145\$377

De 1 a 31..... 247:378\$814

Em igual periodo do anno

passado..... 172:445\$578

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 21 de junho de 1902

Interior.....	5:079\$809	
Consumo :		
Fumo.....	1:791\$000	
Bebidas.....	2:175\$200	
Phosphoros....	19:500\$000	
Calçado.....	3:507\$500	
Perfumarias..	236\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	46\$000	
Vinagre.....	268\$00	
Conservas.....	20\$000	
Cartas de jogar	350\$000	
Chapéus.....	1:415\$000	
Tecidos.....	4:000\$000	
Bengalas.....	10\$000	
Registro.....	300\$000	33:793\$700
Extraordinaria.....	11:433\$020	
Depositos.....	193\$500	
Renda com applicação es- pecial.....	2:312\$177	
	53:712\$266	
Renda de 1 a 20 de junho...	1.299:098\$110	
	1.352:810\$376	
Em igual periodo de 1901...	1.225:009\$671	
Diferença para mais.....	127:800\$705	

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 26

(2ª mesa)

Pela-Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico quo, á porta dos trapiches abaixo mencionados, no dia 3 do julho de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livros de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

A.C.C. : 15 barris de quinto com vinho não especificado, pesando bruto 1.458 kilos e liquido legal 1.168 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregados em 27 de maio de 1901.

Lote n. 2

M.T.C. : 25 barris de quinto com vinho não especificado, pesando liquido legal 1.821 kilos; vindos de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregados em 6 de junho de 1901.

Lote n. 3

A.S.F. : 5 barris de quinto com vinho não especificado, pesando liquido legal 423 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregados em 13 de junho de 1901.

Lote n. 4

A. : 1 caixa vasia.

M.B.S. : 2 ditas vasia, vindas de Valparaíso no vapor inglez *Orellana*, descarregadas em 7 de junho de 1901.

IM. : 1 caixa vasia; vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 20 de maio de 1897.

P.P.Z. : 1 quartola vasia; vinda de Bordéus no vapor francez *Cordoon*, descarregada em 25 de janeiro de 1899.

Minho—S.C. : 1 barril de quinto, vasio; vindo de Bordéus no vapor francez *Matapan*, descarregado em 7 de fevereiro de 1899.

A.M. : 93 barris de quinto, vasia; vindos do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregados em 29 de outubro de 1900.

Lote n. 5

C.C. : 25 barris com cal, pesando liquido legal 4.500 kilos; vindos de Marselha no vapor francez *Bethine*, descarregados em 21 de junho de 1901.

Lote n. 6

C.T. : 10 barricas com cimento, pesando liquido legal 1.260 kilos; vindas no vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*, descarregadas em 23 de junho de 1901.

Lote n. 7

J.C. : 1 barrica com cimento, pesando liquido legal 116 kilos; vinda no vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*, descarregada em 28 de junho de 1901.

Lote n. 8

C.T. : 5 barris de quinto com vinho não especificado, pesando liquido legal 326 kilos.

C.T. : 30 barris de quinto com vinho não especificado, pesando liquido legal 2.515 kilos; vindos no vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*, descarregados em 28 de junho de 1901.

Lote n. 9

Mackenzie & Comp. : 6 barris de quinto com vinho não especificado, pesando liquido legal 176 kilos; vindos no vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*, descarregados em 28 de junho de 1901.

Lote n. 10

C.T. : 10 caixas com 233 meias garrafas com cidra, pesando bruto 220 kilos.

Idem : 5 caixas com 54 meias garrafas com cidra, pesando bruto 85 kilos; vindas no vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*, descarregadas em 28 de junho de 1901.

Lote n. 11

M.A.M. : 26 barris de quinto, contendo vinho, pesando liquido legal 2.080 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Ville San Nicolas*, descarregados em 27 de agosto de 1901.

Lote n. 12

F.A. : 9 saccos contendo louro (folhas), pesando bruto 180 kilos; vindos de Bordéus no vapor francez *Chile*, descarregados em 28 de agosto de 1901.

Lote n. 13

CC. : 14 quartolas contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 2.601 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregadas em 3 de julho de 1901.

Lote n. 14

CNNC : 4 quartolas contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 786 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 16 de julho de 1901.

Lote n. 15

Lottreiro : 12 caixas contendo azeite doce, pesando nas latas 273 kilos; vindas de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 20 de maio de 1897.

Lote n. 16

JR. : 2 barris de quinto contendo vinho, pesando liquido legal 115 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregados em 11 de outubro de 1893.

Lote n. 17

JBF. : 2 barris de decimo contendo vinho, pesando liquido legal 60 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregados em 13 de dezembro de 1898.

Lote n. 18

L.V.A. : 1 barril contendo vinho, pesando liquido legal 79 kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcana*, descarregado em 21 de janeiro de 1899.

Lote n. 19

M.J.C. : 2 barris de quinto, contendo vinho, pesando liquido legal 86 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregados em 11 de março de 1892.

Lote n. 20

N.Z.C. : 2 cascos, contendo vinho, pesando liquido legal 88 kilos; vindos de Marselha no vapor francez *Bretagne*, descarregados em 2 de abril de 1900.

Lote n. 21

R.F. : 8 quartolas, contendo vinho, pesando liquido legal 1.469 kilos; vindas de Liverpool no vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*, descarregadas em 27 de novembro de 1900.

TRAPICHE FREITAS

Lote n. 22

G.SC. : 15 bordalezas, contendo vinho, pesando liquido legal 1.800 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Manilla*, descarregadas em 17 de dezembro de 1900.

Lote n. 23

GS&C. : 15 meias bordalezas ns. 1.196 a 1.210, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 1.838 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Manilla*, descarregadas em 17 de dezembro de 1900.

Lote n. 24

C&C. : 1 barril de quinto contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 40 kilos; vindo de Bremen no vapor allemão *Hogland*, descarregado em 14 de março de 1901.

Lote n. 25

C&C. : 1 barril de quinto contendo vinho até 14 grãos, pesando bruto 75 kilos e liquido 60 kilos; vindo de Bremen no vapor allemão *Hogland*, descarregado em 29 de maio de 1901.

Lote n. 26

M.A.C. : 8 pipas contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 3.060 kilos; vindas de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregadas em 12 de abril de 1901.

Lote n. 27

M.A.C. : 10 quintos contendo vinho não especificado, até 14 grãos, pesando liquido 620 kilos; vindos de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregados em 12 de abril de 1901.

D.T.C. : 1 quinto vasio; vindo de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregado em 10 de dezembro de 1901.

Lote n. 28

J.H.L.&C. : 50 caixas ns. 981 a 1.030, contendo caixinhas de madeira, armadas, vasia, proprias exclusivamente para phosphoros, pesando bruto 2.700 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tacuman*, descarregadas em 22 de junho de 1900.

Lote n. 29

A.P.—S. : 35 barris de decimo, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 854 kilos; vindos de Bremen no vapor allemão *Roland*, descarregados em 7 de junho de 1901.

Lote n. 30

Lettreiro—Vinho verde—Quinta da Corca : 8 barris de quinto, contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 260 kilos; vindos de Bremen no vapor allemão *Wittenberg*, descarregados em 4 de novembro de 1901.

Lote n. 31

C.P.—Minhoto : 9 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 176 kilos; vindos de Bremen no vapor allemão *Wittenberg*, descarregados em 14 de fevereiro de 1902.

Lote n. 32

C.P.—Minhoto : 13 barris de quinto, contendo vinagre commum, pesando liquido

115 kilos vindos de Bremen no vapor alemão *Wittenberg*, descarregados em 14 de fevereiro de 1902;

Idem: 2 ditos, vinhos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

DOCAS D. PEDRO II

Lote n. 33

J.H.L.C.: 2 caixas contendo 260 kilos de palitos de madeira para phosphoros; descarregadas em 15 de maio de 1901.

Lote n. 34

S: 8 rolos de madeira contendo 130 kilos de palitos de madeira para phosphoros; descarregados em 15 de maio de 1901.

Lote n. 35

Sem marca: 17 amarrados contendo 247 kilos de saccos de canhamago; descarregados em 15 de maio de 1901.

Lote n. 36

J.J.D.: 1 caixa de madeira, vazia.

Sem marca: 49 ventiladores de madeira, já usados e com alguma ruína; 11 taboas de pinho de tamanhos diversos, já usadas; descarregados em 15 de maio de 1901.

Lote n. 37

80—Flor Nacional: 15 saccos com farinha de trigo, pesando 645 kilos; descarregados em 15 de maio de 1901.

Lote n. 38

S: 105 amarrados de arcos de pipas e toneis ns. 1/105, pesando liquido 2.800 kilos; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 26 de junho de 1901, depositados no Trapiche Federal.

Lote n. 39

S.J.S.: 1 caixa contendo obras de folha de Flandres, simples, pesando bruto 3 kilos; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tucuman*, descarregada em 14 de março de 1898, depositada no Trapiche Federal.

Lote n. 40

Sem marca: 2 quartolas vazias, vindas de Genova no vapor italiano *Allacrida*; descarregadas em 11 de dezembro de 1899, depositadas no Trapiche Frias.

Lote n. 41

W.C.: 73 saccos de grossaria, pesando liquido 20 kilos; vindos de Buenos Ayres no vapor argentino *Savio*, descarregados em 31 de dezembro de 1900, depositados no Trapiche Reis.

Lote n. 42

Sem marca: 596 pedaços de madeira ordinaria, proprios para estiva; vindos do Rangoon no vapor inglez *Pharos*, descarregados em 15 de fevereiro de 1900 e depositados no Trapiche Reis.

Lote n. 43

L.J.M.: 23 cestos ordinarios semelhantes aos para atorro, pesando liquido 230 kilos; vindos de Montevideo no vapor oriental *Neptun*, descarregados em 14 de dezembro de 1899, depositados no Trapiche Reis.

Lote n. 44

L.A.B&C.: 57 bordalezas com vinho não especificado, até 14 graus de alcool absoluto, pesando bruto nos cascos 10.450 kilos e liquido legal 8.360 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Piemonte*, descarregadas em 13 de abril de 1901, depositadas no Trapiche Rio de Janeiro.

Lote n. 45

G.M.: 1 decimo de pipa n. 3, com vinho não especificado até 14 graus de alcool absoluto, pesando bruto no casco 34 kilos e liquido legal 23 kilos; vindo de Genova no vapor italiano *Città de Genova*, descarregado em 22 de julho de 1901, depositado no Trapiche Rio de Janeiro.

M.F.C.: 59 quintos, com vinho não especificado até 14 graus de alcoolica, pesando bruto 3.149 kilos e liquido legal 2.520 kilos; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Troya*, descarregadas em 28 de dezembro de 1900.

A.C.: 1 bordaleza, vazia, vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 5 de dezembro de 1899, depositada no Trapiche Saude.

Lote n. 47

Vieira: 140 caixas contendo vidros brancos para vidraças, pesando liquido real 5.880 kilos;

2 caixas contendo vidros para vidraça, de cor, pesando liquido real 192 kilos; vindas de Londres no vapor inglez *Westhal*, descarregadas em julho de 1901, depositadas no Trapiche Dias da Cruz.

Lote n. 48

C.F.B.: 5 caixas ns. 18/22, contendo 333 kilos, peso liquido legal de phosphoros amorphos; vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tucuman*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1900, depositadas no Trapiche Carvalhaes.

Lote n. 49

C.F.B.: 5 barricas ns. 100/4, contendo 455 kilos de flôr de enxofre; vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tucuman*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1900, depositadas no Trapiche Carvalhaes.

Lote n. 50

G.S.C.: 5 quartolas ns. 34.465/9, contendo 700 kilos de cognac, peso liquido real; 3 ditos, com falta, vindas de Bordões no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 13 de outubro de 1900, depositadas no Trapiche Carvalhaes.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou sua a nostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão, ao respectivo administrador do trapiche.

Livro de termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro a garantia de 20 % em dinheiro, recebendo desta um conhecimento extrahido do talão; igualmente, por ocasião do pagamento dos despesas de arrematação, entrará com 25 % em o r., calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfândega do Rio de Janeiro. 21 de junho de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 23 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados por não terem sido contractados na concorrência realizada a 14 do mez proximo findo, a saber:

43.200 metros de algodão morim para camisas.

1.000 metros de anagom.

9.234 botões pequenos prateados, com lyra.

13.515 botões grandes prateados, com lyra.

108.640 botões convexos de metal amarelo de 20x8.

64.930 botões convexos de metal amarelo de 11x8.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, observar as

inscrições relativas a estas concorrências e apresentar documento da caução de 1:000\$000 feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, sendo as primeiras vias escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na ocasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra. 16 de junho de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO DE PRATICANTES DA CONTADORIA DA REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Tendo de se proceder ao concurso para o provimento de uma vaga do praticante da Contadoria, de accordo com o art. 434 do regulamento vigente, fica aberta na secretaria desta repartição, a partir de hoje, pelo prazo de 30 dias, a inscripção dos candidatos, regendo-se o concurso pelas disposições constantes dos arts. 438 e 440 do citado regulamento e pelas instruções, nesta data expedidas, que se acham á disposição dos interessados na mesma secretaria.

Capital Federal, 17 de junho de 1902.—*Euclydes Barroso*, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia do negociante *Manoel Martins de Miranda*, estabelecido á rua dos Ourives n. 90

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz, servindo no impedimento do Dr. Ataúllo Napoleão de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do *Manoel Martins de Miranda*, devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e, depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do referido negociante, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 de junho de 1902. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar, passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de junho de 1902. Eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, *Joaquim Benício Alves Penna*, escrivão, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

De publicação de protesto, na forma abaixo

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal na Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital de publicação de protesto virem que, por parte da *The Rio de Janeiro Harburg and Dock Company Limited*, representada pelo seu representante legal o barão de Sampaio Vianna, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz Seccional. Diz a *The Rio de Janeiro Harburg and Dock Company, Limited*, que havendo de commun accordo com a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil e a Companhia União dos Trapiches, resolvido promover a fusão das concessões possuidas pelas tres compa-

nhiás e constantes do decreto n. 849, de 11 de outubro de 1890, 7.181, de 8 de março de 1879, 7.302, de 24 de maio de 1879, e 10.372, de 28 de setembro de 1889, o actos subsequentes relativos ás obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, arrazamento do morro do Senado e aterro das praias Formosa e dos Lazaros, solicitaram os interessados autorização do governo federal para constituírem a Companhia Docas do Rio de Janeiro, á qual fossem incorporados os bens, cousas, direitos e concessões que lhes pertenciam. Para esse effeito lavrou-se entre as tres alludidas companhias o contracto de 21 de setembro de 1901, no qual se obrigaram a organizar a Companhia Docas do Rio de Janeiro com capital do doze mil contos de réis (12.000:000\$), dividido em cento e vinte mil acções (120.000) de cem mil réis, tendo por estatutos, *mutatis mutandis*, os actuaes da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil. Do capital social, oito mil e trezentos contos de réis (8.300:000\$) devem ser constituídos pelos bens, cousas e direitos da dita empresa e da Companhia União dos Trapiches, sujeitos todos a *onus hypothecario* em favor do Banco da Republica no valor de seis mil contos de réis (6.000:000\$) resgatavel no prazo de tres annos, em inscripções, pelo seu valor nominal ou pelo correspondente em moeda corrente pela cotação do dia das ditas inscripções e vencendo o juro de 3 % ao anno, a contar de 1 de janeiro de 1902 e a outra parte do capital, tres mil e setecentos contos de réis (3.700:000\$) deve ser formada pelos bens, cousas e direitos da supplicante, que todos se acham livres e desembaraçados de todo o qualquer onus; não incluindo em taes bens o material existente na ilha das Cobras, nem o excesso de caução no valor de trinta contos de réis (30:000\$), que poderá ser levantado com o consentimento do Governo. Em virtude desse contracto devia tornar-se efectiva a organização da Companhia Docas do Rio de Janeiro, logo que fosse pelo Governo concedida a autorização solicitada. Acontece, porém, que, expellido pelo Governo Federal o decreto n. 4.228, de 6 de novembro de 1901, que autoriza a organização e consolida as disposições em vigor para o serviço a cargo das companhias contractantes, debalde tem o supplicante tentado obter que as suas associadas assignem a escriptura definitiva da sociedade e com a mesma supplicante procolam á estipulada organização, o que ellas vão sempre adiando, sob varios pretextos. Acontece mais constar á supplicante, por noticias dos jornaes, que as referidas Companhias estão negociando com o Banco da Republica do Brazil e com o Governo Federal a cessão, transferencia, encampação ou que melhor nome tenha, dos bens, cousas e direitos com que se obrigaram a entrar, como parte do capital da Companhia Docas do Rio de Janeiro, cuja definitiva organização fica á assim prejudicada e sem objectivo o já mencionado decreto n. 4.228, de 6 de novembro de 1901, que lhe autorizou a organização. E porque tal procedimento, a ser verdadeiro, prejudique a supplicante e importe violação do contracto de 21 de setembro de 1901, de que tem conhecimento e que approvou o Governo da União, vem a mesma supplicante protestar perante V. Ex., como prot. s. a. para resalva e conservação dos seus direitos contra a protellação posta pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil e Companhia União dos Trapiches, á definitiva organização da companhia Docas do Rio de Janeiro, e bem assim, contra a alienação, que por ventura ellas façam de quaesquer bens, cousas e direitos, que, pelo referido contracto a dovem ser incorporados á futura companhia, e requerer, tomado por termo este seu protesto, sejam delle intimados o Governo Federal, na pessoa do Dr. procurador da Republica, o Banco da Republica do Brazil, na do

seu presidente, a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil e a Companhia União dos Trapiches, na de seus representantes logaes, publicando-se tambem em editaes pela imprensa, para sciencia de quaesquer interessados incertos, dando-se depois o instrumento á supplicante do que: P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1902.—Barão de Sampaio Vianna, representante. Estava devidamente sellada. Despacho: D. 2º A, como requer. Capital Federal, 29 de abril de 1902.—G. Cunha. Termino do prot. s. to. Ao visto e nove le abrid mil novecentos e dois, nesta Capital, em cartorio compareceu o barão de Sampaio Vianna representante da The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited e por elle foi dito que na forma da sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protestava, como effectivamente protesta para resalva e conservação dos seus direitos, contra a protellação posta pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil e Companhia União dos Trapiches á definitiva organização da Companhia Docas do Rio de Janeiro e, bem assim, contra a alienação que porventura ellas façam de quaesquer bens, cousas e direitos, que, pelo contracto, deviam ser incorporados á futura companhia. E, de como assim o disse, assigna, depois de lido. E eu, Triptolemo Maciel Soares, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão o subcrevi.—Barão de Sampaio Vianna. Estava sellado com uma estampilha do valor de 300 réis evidentemente inutilizada. Em virtude do que, se passaram o presente edital e mais aous de igual teor para serem publicados na imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro deste juizo, que deste lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de abril de 1902. E eu, Triptolemo Maciel Soares, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subcrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 11	61/64
» Pariz.....	\$794	\$798
» Hamburgo.....	\$981	\$981
» Italia.....	—	\$739
» Portugal.....	—	\$306
» Nova York....	—	48/135

Vales de ouro nacional, por 1\$000. 2\$271

Apolices geraes de 5 %, de 1:000\$	875\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	889\$000
Ditas idem idem de 1897, port.....	99\$500
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:000\$000
Ditas do Emprestimo Municipal, de 1896, port.....	150\$500
Ditas de 3 %, (inscripções) port.....	690\$000
Ditas idem idem, nom.....	688\$000
Ditas do Estado do Rio, de 500\$.	300\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	700\$000
Banco da Republica do Brazil...	34\$500
Dito Lavoura e Commercio.....	61\$000
Dito Commercial.....	95\$000
Dito do Commercio, integr.....	112\$000
Comp. E. do F. Minas de S. Jeronymo.....	16\$000
Dita Nacional Tecidos de Linho...	20\$000
Dita Luz Stearica.....	20\$000
Dita Seguros Argos Fluminense.	330\$000

Capital Federal, 21 de junho de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES

COTAÇÕES DO DIA 20 DE JUNHO DE 1902

Algodão em rama, regular, do Mossoró, 8\$300 por 10 kilos.
Dito idem idem, de Sergipe, 7\$300, idem.
Assucar mascavo, de Sergipe, 145 réis por kilo.
Café tipo n. 6, 4\$562 a 4\$620 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$290 a 4\$421 idem.
Dito idem n. 8, 3\$881 a 3\$949 idem.
Dito idem n. 9, 3\$676, idem.
Farinha de trigo, americana, marcas Crystal e Codorus, 20\$ por barrica.
Dita do Rio da Prata, marca Molino Molodo, 19 s/e 3 d. por 2/2 saccos.
Kerozene americano, 8\$ por caixa.
Sal claro, 2\$300 por sacco de 30 kilos.

Fretes e engajamentos na semana de 14 a 21 de junho de 1902

Para Antuerpia, 35 s/o 5 % por 1.000 kilos, vapor Mainz, 1.125 saccos de café.
Para Antuerpia, idem, idem, vapor Cleverhill, 1.500 ditas.
Para Hamburgo, idem, idem, vapor Siberia, 125 ditas.
Para Buenos Aires, 2x500 por sacco de 60 kilos, vapor Danube, 330 ditas.
Para Corral, 60 s/e 5 % por 1.000 kilos, vapor Panamá, 100 ditas.
Para Genova (opção), idem, idem, vapor Duchessa di Genova, 3.175 ditas.
Para Marselha, idem, idem, vapor France, 5.250 ditas.
Para Marselha, 45 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor Aquitaine, 125 ditas.
Para o Havre, 35 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor Carolina, 250 ditas.
Para o Havre, 30 s/por tonelada de 1.000 kilos, vapor Cleverhill, 15.000 couros salgados.
Para Southampton, 30 s/e 5 % por 1.000 kilos, vapor Thames, 250 saccos de café.
Para Nova Orleans, idem, idem, vapor Cordoba, 1.000 ditas.
Para Nova York, 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor Capri, 500 ditas.
Para o Port Elizabeth, 60 s/e 2 1/2 % por 1.000 kilos, vapor Thames, 1.500 ditas.
Para Valparaíso, 45 s/e 5 % por 1.000 kilos, vapor Panamá, 300 ditas.
Para o Port Elizabeth, 600 libras, barca norueguesa Constirt, 5.400 ditas.
Capital Federal, 21 de junho de 1902.—João Baptista Delduque, presidente.—João da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 23 DE JUNHO DE 1902

Houve as seguintes alterações nas pautas da semana que hoje finda:

	Por gram.
Diamante em bruto.....	192\$880
Ouro.....	2\$529
	Por kilog.
Prata.....	67\$500

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Construcções Civis

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1902

Aos 31 dias do m.º de maio de 1902, a 1 hora da tarde, no salão do Centro Commercial, á rua do General Camara n. 4, nesta Capital, presentes os accionistas constantes do respectivo livro e representando 6.829,2, o Sr. Otto Simon, presidente da empresa,

declara que havendo numero legal de accionistas podia funcionar a assembleia, propondo para seu presidente o accionista Sr. Dr. Zeferino de Faria. Aceita a indicação, o Sr. Dr. Zeferino de Faria assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Jeronymo de Lemos e Arlindo Goulart, que occupam os respectivos logares.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima sessão realizada em 31 de maio de 1901, que sujeita á discussão e ninguém pedindo a palavra, é encerrada o unanimemente aprovada.

O Sr. presidente declara o fim da reunião e manda proceder á leitura do relatorio, que é dispensada a requerimento do Sr. Dr. Afonso Pinheiro, por já se achar impresso e publicado.

Em seguida manda o Sr. presidente ler o parecer fiscal e sujeita-o, bem como o relatorio, á discussão e ninguém pedindo a palavra, é a mesma encerrada e unanimemente aprovada as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal, presentes.

Annunciando o Sr. presidente a eleição de membros do conselho e seus supplentes para o anno presente, são recebidas 19 cédulas representando 1.363 votos, cuja apuração é a seguinte:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
Dr. Raymundo de Castro Maya	1.363
Dr. Afonso Pinheiro	1.345
Dr. Franklin de Faria	1.330
Arlindo Goulart	33
Manoel Coelho Tavares	18

Para supplentes:

	Votos
Dr. Carlos Fernandes Eiras	1.363
Paulo Delfino dos Santos	1.330
Jeronymo de Lemos	1.283
Adolpho Meurer	80
Afonso P. Velloso	24

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal e supplentes os accionistas, mais votados, e nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, depois de votada unanimemente, por indicação do Sr. presidente, que se officiasse ao Centro Commercial agradecendo por ter prestado o seu salão.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1902.
Zeferino de Faria, presidente.—Jeronymo de Lemos.—Arlindo Goulart.

Companhia Melhoramentos de S. Paulo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 26 DE MAIO DE 1902

No dia 26 de maio de 1902, a 1 hora da tarde, reunidos no salão do 1º andar da rua da Alfandega n. 3, treze senhores accionistas da Companhia Melhoramentos de S. Paulo, representando 14.481 acções com 472 votos, foi declarada pelo Sr. presidente da companhia haver numero para constituir-se a assemblea, pelo que convidava os Srs. accionistas a elegem quem presidissem os trabalhos.

Acclamado por indicação do Sr. Dr. Alberto de Faria, o Sr. Visconde de Vilela, tomou este senhor assento, e convida para constituir a mesa ao mesmo Sr. Dr. Alberto de Faria e ao commendador Antonio Alves Matheus.

Lida pelo Sr. 1º secretario a acta da assemblea ordinaria do 26 de junho do anno proximo passado, foi sem debate approvada.

Dispensada, a requerimento verbal do Sr. 2º secretario, a leitura do relatorio do anno findo em 31 de dezembro proximo passado, por se achar impresso e distribuido, foi dada a palavra ao Sr. George Constantino Janacopulos, que, como relator do conselho fiscal, leu o seguinte parecer:

«Srs. accionistas—Os membros do conselho fiscal examinaram os bilancos e contas da companhia durante o anno de 1901, encontrando tudo na melhor ordem e de accordo com a lei; nestas condições, são de parecer que sejam approvados.

Rio do Janeiro, 21 de maio de 1902.—R. de Castro Maya—George Constantino Janacopulos—A. de Siqueira», o qual foi submettido á discussão. Encerrada esta sem que nenhum Sr. accionista usasse da palavra, foi approvado unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente, annunciando que ia proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes, convidou os Srs. accionistas a organizarem as respectivas chapas para o que suspendeu a sessão por 15 minutos, findos os quaes, reaberta, foram recebidas pela mesa 12 cédulas que deram o seguinte resultado:

Conselho fiscal

	Votos
Dr. A. de Siqueira	468
Dr. R. de Castro Maya	463
Dr. Paulo de Frontin	468

Supplentes

	Votos
George Constantino Janacopulos	468
Dr. Alberto de Faria	463
Desembargador Serafim Muniz Barreto	463

Proclamados eleitos estes senhores, foram convidados os Srs. accionistas a usar da palavra para qualquer outro assumpto, e não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta acta, que vai assignada pela mesa. (Assignados)—Visconde de Vilela, presidente.—Dr. Alberto de Faria.—Antonio Alves Matheus.

Companhia Luz Stearica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1902

Aos vinte dias do mez de junho de 1902, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 1 de março n. 10, sobrado, presentes 13 accionistas, representando 15 possuidores de 6.962 acções, isto é, mais de 1/4 do capital social, o Sr. Dr. Julio B. Ottoni, presidente da companhia, declarou aberta a sessão, e assumindo a presidencia da assemblea, convidou para 1º secretario o Sr. João Pedro Barrenne e para 2º secretario, o Sr. Antonio Dias de Paiva Leite, os quaes tomaram assento.

Lida a acta da sessão anterior e ninguém fazendo observações, foi unanimemente approvada.

Passando á ordem do dia, foi lido o annuncio da convocação, cujo fim era—tomarem conhecimento de actas da directoria, os quaes urge terem conhecimento os Srs. accionistas e resolverem sobre propostas a elles referentes.

Em seguida o Sr. presidente leu aos Srs. accionistas a seguinte

EXPOSIÇÃO

Senhores accionistas:

Convoquei a presente assemblea para vos dar conhecimento de factos que tem tanto de grave, quanto de urgente era a solução.

É sob a impressão, a mais desagradavel, para mim pessoalmente, que sou forçado a vir pedir a os a assemblea a approvação de actos que deveriam, si não fosse a urgencia do caso, serem precolidos da sua autorização.

Homem de lei, respeitador da soberania da assemblea, sou entretanto o fiscal do interesse de todos, e não podia cruzar os braços á espera da forma, emquanto a ausencia periclitava.

A directoria comprou 6.164 (seis mil cento e sessenta e quatro) acções desta com-

panhia ao preço par pelos motivos e razões que passo á expor.

Como deveis saber, havia em tres mãos, isto é, estavam averbadas em tres nomes de accionistas, que a bem dizer formavam um, dezeseite mil duzentos e sessenta e quatro acções (17.264), numero superior á dous terços do capital social, visto como, sendo este representado por 25.000 acções, os dous terços são 16.666 acções.

Informado a directoria de que se promovia a venda em Londres dessas 17.264 acções, percebeu desde logo o perigo que havia para os demais Srs. accionistas, cujos interesses ficavam á mercê dos novos possuidores estrangeiros que, na forma das nossas leis, podiam reunir uma assemblea geral e, a seu talante, dispor, impondo preços e condições aos restantes actuaes accionistas nacionaes, que representam menos de um terço do capital social.

A Luz Stearica é uma ompraza brasileira ha 54 annos e brasileira ha do continuar a viver.

Em face deste perigo imminente, só restava á directoria o alvitro que tomou e que sujeita á approvação dos Srs. accionistas, aqui constituidos em assemblea, em numero legal, na forma dos nossos estatutos e respeitados todos os requisitos da lei.

Defendendo o interesse dos Srs. accionistas, a directoria defendeu tambem os da sua propria dignidade, pois, si o facto tivesse sido consummado, poder-se-hia com razão suspeitar a directoria de connivente e lhe ser talvez attribuida mesmo co-participação.

A directoria esperando, pois, a approvação do seu acto, praticado em defesa dos interesses de todos, pede á assemblea geral que, dada a sua approvação, a autorize a dar as acções ora adquiridas em pagamento dos sidos credores das contas correntes da companhia.

A directoria terá o cuidado necessario para evitar que se possa reproduzir caso semelhante ao que se acaba de dar.

Com a consciencia de ter cumprido com o seu dever, a directoria aguarda tranquillamente a veridictum da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1902.—(Assignado) Julio B. Ottoni, presidente.

A assemblea approvou, por unanimidade, os actos da directoria e concedeu da mesma forma a autorização pedida, autorizando igualmente a directoria a dispor das acções compradas, como melhor o entender aos interesses geraes.

Por proposta do Sr. accionista João Pedro Barrenne foi dado, tambem unanimemente, um voto de lavour ao Sr. presidente pela energia e intelligencia com que defendeu os interesses da mesma companhia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão ás 2 horas da tarde e agradeceu aos Srs. accionistas a gentileza de suas presenças.

E eu, João Pedro Barrenne, servindo de secretario, mandei lavrar esta acta que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1902.

Julio B. Ottoni, presidente.

João Pedro Barrenne, 1º secretario.

Antonio Dias Paiva Leite, 2º secretario.

Manoel José Lopes.

E. Grandmasson.

Por procuração de Julio de Freitas Lima o por si, R. de Freitas Lima.

Por procuração de Manoel José Adolpho Salingre, João Pedro Barrenne.

Frederico Augusto de Carvalho.

Jefferson M. Guimarães.

Ernesto Ottoni Vieira.

C. B. Ottoni Junior.

Augusto Pires de Carvalho.

Antonio Joaquim Peixoto de Castro.

Augusto Benedicto Ottoni.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902